

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**Gabinete****Portarias****PORTARIA CRE N.º 26/2017 TRE/CRE/CJA/SAOZE**

O Desembargador JOÃO MARIA LÓS, Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n.º 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso do que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o artigo 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n. 357/2006, que dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e Postos de Atendimento Eleitoral da Capital;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/2012-CRE/MS) que dispõe sobre o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais e da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE;

Considerando a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente forense, no exercício de 2017, para efeitos administrativos e jurisdicionais;

Considerando a revisão do eleitorado do município de Campo Grande/MS, autorizada pela Resolução TRE/MS n. 600, de 06 de julho de 2017;

Considerando a necessidade relatada pelo Juízo Diretor da Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, no Processo-SEI n. 0009548-62.2017.6.12.8036,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que no período do Feriado Forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2017 e 06 de janeiro de 2018, exceto aos sábados, domingos, dia 25 de dezembro de 2017 e dia 1º de janeiro de 2018, a Central de Atendimento ao Eleitor-CAE desta Capital funcionará das 08h às 17h30min.

Art. 2.º Comunicar ainda que, durante o período constante do artigo 1º, o Posto de Atendimento Eleitoral localizado no Centro Integrado de Justiça-CIJUS abrirá das 08h às 14h.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2017.

Des. JOÃO MARIA LÓS

Corregedor-Regional Eleitoral